

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Processo: 174/2018

Pregão Presencial: 07/2018

Objeto: Registro de preços para Fornecimento de Peças para Manutenção da Frota da Autarquia.

Emissão: 09/05/2018

Abertura: 24/05/2018 – 10h00min (horário de Brasília/DF)

Local: Escritório Administrativo do SAAE – Pça Dr. José Sacramento e Silva – 50 – Centro – Porto Feliz/SP.

Informações: Fone: (15) 3261-9603

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 1.819 de 26 de dezembro de 2017, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA MONTADORA, com lotes exclusivos para ME/EPP**, nos termos do Artigo 48, Inciso III da Lei Complementar 123/06, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA AUTARQUIA**, considerando todas as características contidas nas descrições Do Objeto e do Anexo I – Termo de Referência.

A presente licitação será integralmente conduzida pelo Pregoeiro, devidamente assessorado por sua Equipe de Apoio e encontra fundamento na Lei n.º 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 6.160/05, bem como consoante as condições estatuídas neste instrumento convocatório, constantes no processo indicado acima e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couberem, as disposições da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 2014 e Lei Complementar 155/2016 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

O recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação ocorrerão no dia 24 de maio de 2018 às 10h00min, na Praça Dr. José Sacramento e Silva, 50 – Centro – Porto Feliz.

I - DO OBJETO: Destina-se o presente pregão à escolha dos melhores proponentes para a licitação supra, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual fornecimento de peças novas (sem indício de uso) para manutenção dos veículos da frota da Autarquia, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296), conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência. As quantidades abaixo relacionadas são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição de sua totalidade.

LOTE 01 – EXCLUSIVO ME/EPP				
AUTOMOVEIS E UTILITÁRIOS LEVES - LINHA VW				
Item	Patrimônio	Ano	Veículo	Estimativa 2018
1	1676	2011	VW GOL 1.6 FLEX 4PORTAS	R\$ 2.500,00
2	1677	2011	VW SAVEIRO CE 1.6 FLEX	R\$ 4.000,00
3	845	1998	VW GOL 1.6 GAS 4PORTAS	R\$ 3.000,00
4	849	1998	VW SAVEIRO 1.6 GAS	R\$ 1.000,00
5	1196	2004	VW SAVEIRO 1.6 FLEX	R\$ 3.000,00
Total estimado para o lote 01				R\$ 13.500,00

LOTE 02 - EXCLUSIVO ME/EPP				
AUTOMOVEIS E UTILITÁRIOS LEVES - LINHA FIAT				
Item	Patrimônio	Ano	Veículo	Estimativa 2018
1	1465	2007	FIAT DOBLO FURGÃO 1.8 FLEX	R\$ 3.500,00
2	1553	2010	FIAT STRADA CE 1.4 FLEX	R\$ 3.000,00
3	1554	2010	FIAT STRADA CE 1.4 FLEX	R\$ 3.000,00
4	1802	2013	FIAT UNO MILLE 4 PORTAS	R\$ 2.000,00
5	1803	2013	FIAT UNO MILLE 2 PORTAS	R\$ 2.000,00
Total estimado para o lote 02				R\$ 13.500,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

LOTE 03 - EXCLUSIVO ME/EPP				
AUTOMOVEIS E UTILITÁRIOS LEVES - LINHA FORD				
Item	Patrimônio	Ano	Veículo	Estimativa 2018
1	1084	2002	FORD COURIER 1.6 GAS	R\$ 1.000,00
Total previsto para o lote 03				R\$ 1.000,00

LOTE 04 - EXCLUSIVO ME/EPP				
AUTOMOVEIS E UTILITÁRIOS LEVES - LINHA CHEVROLET				
Item	Patrimônio	Ano	Veículo	Estimativa 2018
1	1285	2005	GM CORSA SEDAN 1.8 FLEX	R\$ 3.000,00
Total previsto para o lote 04				R\$ 3.000,00

LOTE 05 - AMPLA PARTICIPAÇÃO				
VEICULOS DIESEL (CAMINHÕES) - LINHA VW				
Item	Patrimônio	Ano	Veículo	Estimativa 2018
1	965	1999	VW 7100 CD	R\$ 3.000,00
2	1268	2005	VW 15170 TANQUE	R\$ 3.000,00
Total estimado para o lote 05				R\$ 6.000,00

LOTE 06 - AMPLA PARTICIPAÇÃO				
VEICULOS DIESEL (CAMINHÕES) - LINHA FORD				
Item	Patrimônio	Ano	Veículo	Estimativa 2018
1	1349	1993	FORD F14000 BASCULANTE	R\$ 2.000,00
2	1432	2006	FORD CARGO 815E CD	R\$ 3.000,00
3	1687	2011	FORD CARGO 2428E HIDROJATO	R\$ 8.000,00
4	1851	2013	FORD CARGO 1319 MUNK	R\$ 2.000,00
5	2063	2017	FORD CARGO 1419 BASCULANTE	R\$ 0,00*
Total estimado para o lote 06				R\$ 15.000,00

* Veículo em garantia de fábrica

LOTE 07 - AMPLA PARTICIPAÇÃO				
VEICULOS DIESEL (CAMINHÕES/UTILITÁRIOS) - LINHA IVECO				
Item	Patrimônio	Ano	Veículo	Estimativa 2018
1	1878	2014	IVECO DAILY 55C17 CD 3750	R\$ 3.000,00
2	1972	2014	IVECO DAILY 70C17HD CD 4350	R\$ 2.000,00
3	2064	2017	IVECO DAILY 70C17 HD CD	R\$ 0,00*
Total estimado para o lote 07				R\$ 13.500,00

* Veículo em garantia de fábrica

LOTE 08 - AMPLA PARTICIPAÇÃO				
VEICULOS DIESEL (CAMINHÕES) - LINHA FORD				
Item	Patrimônio	Ano	Veículo	Estimativa 2018
1	1608	2011	KIA BONGO K2700	R\$ 3.000,00
2	1609	2011	KIA BONGO K2700	R\$ 3.000,00
3	1770	2012	KIA BONGO K2500	R\$ 5.000,00
4	1771	2012	KIA BONGO K2500	R\$ 5.000,00
5	1772	2012	KIA BONGO K2500	R\$ 5.000,00
Total estimado para o lote 08				R\$ 21.000,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

LOTE 09 - EXCLUSIVO ME/EPP				
MOTOCICLETA - LINHA HONDA				
Item	Patrimônio	Ano	Veículo	Estimativa 2018
1	739	1997	HONDA XLR 125	R\$ 1.000,00
2	1022	2001	HONDA XLR 125	R\$ 1.000,00
3	1184	2004	HONDA CG 125 TITAN	R\$ 1.000,00
4	1441	2006	HONDA NXR 150 BROS	R\$ 1.000,00
5	1636	2010	HONDA 125 CARGO	R\$ 1.000,00
6	1903	2014	HONDA CG 125 CARGO	R\$ 1.000,00
Total estimado para o lote 09				R\$ 6.000,00

LOTE 10 - EXCLUSIVO ME/EPP				
MOTOCICLETA - LINHA YAMAHA				
Item	Patrimônio	Ano	Veículo	Estimativa 2018
1	1697	2011	YAMAHA FACTOR YBR 125	R\$ 1.000,00
2	1698	2011	YAMAHA FACTOR YBR 125	R\$ 1.000,00
3	1699	2011	YAMAHA FACTOR YBR 125	R\$ 1.000,00
4	1814	2013	YAMAHA FACTOR YBR 125	R\$ 1.000,00
Total estimado para o lote 10				R\$ 4.000,00

LOTE 11 - AMPLA PARTICIPAÇÃO				
MÁQUINA PESADA - LINHA JCB				
Item	Patrimônio	Ano	Veículo	Estimativa 2018
1	1708	2011	RETROESCAVADEIRA JCB 3CPLUS	R\$ 10.000,00
Total previsto para o lote 11				R\$ 10.000,00

LOTE 12 - AMPLA PARTICIPAÇÃO				
MÁQUINA PESADA - LINHA CASE				
Item	Patrimônio	Ano	Veículo	Estimativa 2018
1	368	1991	RETROESCAVADEIRA CASE 580H	R\$ 9.000,00
Total previsto para o lote 12				R\$ 9.000,00

1.1 – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues junto à Seção de Gestão Patrimonial – ETA, sito na Rua Cardoso Pimentel, 970 – Bepim – Porto Feliz/SP, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 16 horas, ou oficina credenciada indicada pela Autarquia, **no prazo de até 3 (três) dias úteis**, contados da data do recebimento da nota de empenho/autorização de faturamento expedida pelo SAAE Porto Feliz.

1.2 – DA GARANTIA: As peças deverão ser garantidas pelo fabricante por um período mínimo de 06 (seis) meses. Deverão ser observadas as demais condições de garantia e prazos para substituição, no caso de deficiência nas peças, constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

1.3 - OS PREÇOS: Deverão ser fixos e irrevogáveis por até um ano, de acordo com § 1º Art. 2º da Lei 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

1.4 – Fontes de Recursos: As despesas decorrentes da presente contratação onerarão os recursos aprovados na Lei Orçamentária Anual n.º 5.587, de 06 de dezembro de 2017 e Decreto n.º 7.823 de 19 de dezembro de 2017, no que couber e o remanescente no exercício de 2019, na seguinte conformidade:

01 – GABINETE DO SUPERINTENDENTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

17.122.0001.2.001 – Manutenção do Gabinete do Superintendente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

02 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

17.123.0002.2.002 – Manutenção da Diretoria de Administração e Finanças
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

03 – DIRETORIA TÉCNICA E OPERACIONAL

17.512.0003.2.003 – Manutenção da Diretoria Técnica e Operacional
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

II – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação do certame;

2.2 – Havendo recusa ou não comparecimento da licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de preços dentro do prazo, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata, além de outras sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da lei de Licitações;

2.3 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o SAAE e o vencedor do certame terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura;

2.4 – Colhidas as assinaturas o SAAE providenciará a imediata publicação da ATA;

2.5 – A existência de preços registrados não obriga o SAAE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação de igualdade de condições;

2.6 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa DETENTORA terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) For suspensa de licitar e/ou impedida de contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- e) For impedida de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;
- f) For declarada inidônea pelo Poder Público e não reabilitada.

III - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste pregão empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atendam às exigências de habilitação.

3.2 - As empresas que desejarem participar do pregão deverão entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados e indevassáveis indicando na parte externa, respectivamente, “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, contendo também o número deste pregão e a razão social da empresa.

3.3 - Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, desde que atendam as demais exigências previstas neste edital, conforme o

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

objeto, sendo que a responsabilidade quanto a entrega dos envelopes no prazo será exclusivamente da empresa licitante.

3.4 - Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após as 10h00min do dia 24 de maio de 2018.

3.5 – Não poderão participar desta licitação, além das vedações do Art. 9º da Lei 8666/93:

a) empresas que estiverem suspensas da participação em licitações ou com impedimento de contratar com a Administração, assim como as que estiverem sido declaradas inidôneas e não reabilitadas.

b) as empresas que estiverem em regime de falência ou concordata que não apresentarem o plano de recuperação judicial homologado;

c) Estrangeiras que não funcionem no País;

d) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

e) Empresas não enquadradas como ME/EPP para os lotes que assim o exigirem.

3.6 - A empresa vencedora fica obrigada a emitir nota fiscal conforme legislação vigente, inclusive no que se refere ao Protocolo ICMS 42/09, onde o modelo da nota fiscal eletrônico NF-e, modelo 55, deverá ser adotado em substituição à Nota Fiscal Modelo 1 e 1A, exceto MEI, independentemente da atividade econômica exercida.

IV – DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

4.1 - As licitantes deverão se apresentar para **credenciamento** junto ao pregoeiro por meio de um representante legal (sócio, proprietário ou dirigente), devidamente munido de ato constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Tratando-se de procurador, o representante deverá estar munido ainda de instrumento de mandato (público ou particular), comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame. **(Apresentar fora do envelope)**.

4.1.1 - No caso da empresa se enquadrar nos termos da lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá entregar declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte conforme previsto na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, que poderá ser feito de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IV** deste Edital, e apresentado **FORA** dos Envelopes “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**” e encartar ao **credenciamento**.

4.1.2 - Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO V**) e declaração de inexistência de fato impeditivo (**ANEXO VI**). **(Apresentar fora do envelope)**.

4.1.3 – Deverão também apresentar declaração subscrita por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme estabelecido no **ANEXO VII** deste Edital, **(Apresentar fora do envelope)**, devidamente assinada por seu representante legal, atestando que:

a) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal/88;

b) que a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

c) não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra. (**Somente ME e EPP**).

4.1.4 – As licitantes deverão apresentar declaração (ANEXO VIII) fora dos envelopes de proposta e documentação, de que a tabela para a qual oferecerão desconto é a tabela oficial do fabricante. Caso venha sagrar-se vencedora, a licitante deverá disponibilizar a referida tabela para o SAAE.

4.2 - As licitantes que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar as declarações acima juntamente com a proposta comercial. Caso não se façam representar durante a sessão, não terão chance para dar lance ou praticar qualquer ato em seu favor durante a sessão, permanecendo com o lance inicial enviado na proposta financeira.

4.3 - Os documentos poderão ser apresentados impressos, por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, ou mesmo em cópia simples, desde que acompanhados do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

4.4 - Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa. O representante deverá portar documento de identificação pessoal com foto.

V – DA PROPOSTA

5.1 - Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “**PROPOSTA**”. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital (**ANEXO III**). Todas as suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal, devendo constar:

a) Razão Social da licitante, endereço completo, e-mail, número de telefone e número do CNPJ e Inscrição Estadual;

b) Os preços apresentados devem estar em conformidade com o objeto deste edital, em moeda corrente nacional (Real), com precisão de duas casas decimais. Os valores unitários e totais deverão estar expressos numericamente e por extenso; os preços deverão ser fixos e irredutíveis.

c) Havendo divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão sempre os valores indicados por extenso; caso a discordância seja entre os preços unitários e totais resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

5.2 - Não serão aceitas propostas iniciais com percentuais de desconto inferiores a 20% (vinte por cento) incidentes sobre o valor da tabela de peças e acessórios da montadora.

5.3 - A simples participação neste certame implica:

a) A aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

b) Que os preços apresentados abrangem todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos.

c) Que a licitante vencedora se compromete a entregar o material nos preços e prazos constantes de sua proposta, em conformidade com o conteúdo deste Edital.

d) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias no mínimo.

e) Que o objeto executado pela empresa atende a todas as exigências editalícias e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

5.4 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

5.4.1 – Eventual impugnação deverá ser dirigida à Comissão de Pregão, protocolada no SAAE de Porto Feliz, situado no escritório administrativo na Pça Dr. José Sacramento e Silva, 50 – Centro – Porto Feliz/SP, em horário de expediente (das 9h00min às 16h00min).

5.3.2 – Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br) ficando a validade do procedimento condicionada à confirmação do seu recebimento por um dos membros da Comissão de Pregão e também pela protocolização do original no SAAE de Porto Feliz no endereço citado preâmbulo deste Edital, observado o prazo constante no item 5.3.

VI - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - No dia, hora e local designados neste edital, será aberta a sessão pública iniciando-se pelo credenciamento dos participantes, ocasião em que serão apresentados os documentos constantes no item IV.

6.2 – Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro receberá em envelopes distintos e devidamente fechados e indevassáveis, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO e conter externamente as indicações “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”.

6.3 - Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

6.4 - Será então selecionada pelo pregoeiro a proposta de **maior percentual de desconto** sobre a tabela da montadora, e as propostas em valores sucessivos e inferiores até 10%, relativamente à de maior desconto em ordem decrescente.

6.5 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.6 - Às licitantes selecionadas na forma dos itens 6.4 e 6.5 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

6.6.1 - Os lances serão realizados pelo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**.

6.7 - Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, o próprio sistema de lances realizará um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

6.8 - Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias para o objeto deste certame.

6.9 – O lance mínimo admitido para cada lote será de 0,5%.

6.10 - Os lances deverão ser formulados em percentuais para desconto na tabela de preços de peças e acessórios das montadoras de veículos do respectivo lote.

6.11 - Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE** para fornecimento do objeto.

6.12 – A etapa de lances será considerada encerrada quando restar apenas um licitante, declinados os demais participantes.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

6.13 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem decrescente, exclusivamente pelo critério de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**.

6.14 - O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e percentual de desconto, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

6.15 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

6.16 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

6.17 - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e habilitação da licitante, será declarada vencedora.

6.18 - A licitante vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis, nova Proposta** contendo o percentual de desconto obtido através da negociação efetuada na fase de lances verbais, bem como a **Tabela de Preços de Peças e Acessórios** fornecida pela Montadora do respectivo lote, vigente na data de abertura das propostas, preferencialmente em formato digital, pois será utilizada para localização e identificação da peça a ser adquirida.

VII – DA HABILITAÇÃO

7.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1 - Os documentos abaixo poderão ser apresentados impressos, por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, ou mesmo em cópia simples, desde que acompanhados do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação:

7.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” à “d” deste subitem 7.2 não precisarão constar do Envelope “Documentação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.3 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal – Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais - inclusive as contribuições sociais - e à Dívida Ativa da União).

c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**;

d) Prova de Regularidade com a **Fazenda do Município** do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

7.3.1 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios.

7.3.2 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida** para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta **apresente alguma restrição**, conforme artigo 43, da Lei nº 123/06 e alterações posteriores;

a) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista** das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação. (Artigo 43 § 1º da Lei Complementar 123);

b) Em não havendo regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.3.2, alínea “a” do presente edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação. (Artigo 43 § 2º da Lei Complementar 123);

c) A licitante deverá comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme seu enquadramento, da seguinte forma:

1. Sociedade Empresária – apresentar documento expedido **pela Junta Comercial**, nos termos da DREI nº 10 de 05/12/13, do Departamento Nacional de Registro do Comércio, quando o Licitante for registrado em Junta Comercial ou comprovação equivalente.
2. Sociedade Simples – apresentar a **Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, expedida pelo Cartório, quando a Licitante for registrada em Cartório de Pessoas Jurídicas ou comprovação equivalente.

7.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

7.4.1 - **Certidão negativa de falências, concordatas e recuperações**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de emissão não superior a 180 dias.

7.4.2 - Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7.5 – CONSULTA DE APENADOS

7.5.1 - Será verificada a existência de impedimento mediante a consulta da Relação de Apenados no site www.tce.sp.gov.br a partir do CNPJ da empresa licitante. Se a consulta for positiva (artigo 87, IV

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

da Lei nº 8.666/93 e Súmula 51 do TCE/SP), o licitante apenado será inabilitado do certame, pois trata-se de condição de participação conforme item 3.5 deste Edital.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.2 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.3 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação do licitante;

8.4 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet, nos sites dos órgãos expedidores na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 - No julgamento das propostas será considerado o critério de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, desde que atendam às exigências deste edital.

9.2 – O lote integrante do objeto desta licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame, após análise dos documentos de habilitação;

9.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem percentual de desconto inferior a 20% (vinte por cento).

9.4 – Para os lotes de ampla participação, havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalos iguais ou inferiores a 5% (cinco por cento) da licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.5 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada a apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão conforme previsto no artigo 45, Inciso III, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

9.5.1 - Não sendo exercido o direito de preferência na mesma sessão ou a não apresentação de proposta inferior, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta melhor classificada.

9.6 - Se a proposta ou lance de maior desconto não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.7 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no Escritório do SAAE e no endereço eletrônico www.saaeportofeliz.sp.gov.br.

X - DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1- Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de nova sessão pública do Pregão com vistas à celebração da contratação, quando a(s) DETENTORA(s):

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

a) Se recusar(em) a assinar a Ata de Registro de Preços ou quando convocada(s) a assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar(em) comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender(em) a todas as condições para a celebração da contratação;

b) No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços;

10.2 - A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

10.3 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e nos endereços eletrônicos www.saaeportofeliz.sp.gov.br

10.4 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação.

XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, o que será registrado em ata da sessão, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, como consta do inciso XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02;

11.2 – Eventual interposição de recurso deverá ser dirigida ao Pregoeiro, devidamente protocolada no SAAE Porto Feliz, situado no escritório administrativo na Pça Dr. José Sacramento e Silva, 50 – Centro – Porto Feliz/SP, das 09 às 16 horas.

11.3 – Admite-se recurso por intermédio de e-mail (pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br) ficando a validade do procedimento condicionada à confirmação do seu recebimento por um dos membros da Comissão de Pregão e também pela protocolização do original no SAAE de Porto Feliz no endereço citado no item 11.2, desde que observado o prazo estabelecido no item 11.1.

11.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 – Decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a validade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o processo licitatório.

11.6 - A falta de manifestação imediata e motivada pela licitante durante a sessão pública, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

11.7 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do SAAE de Porto Feliz, à Praça Dr. José Sacramento e Silva, 50 – Centro, Porto Feliz – SP.

XII – DA ENTREGA

12.1 - Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades do SAAE Porto Feliz, por meio da emissão da Ordem de Serviço e a respectiva Nota de Empenho;

b) A expedição Ordem de Serviço fica condicionada à atualização, pela DETENTORA, de sua regularidade fiscal e trabalhista;

c) Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas, a DETENTORA estará dispensada de atualizá-las;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

d) O prazo para fornecimento das peças, será de no máximo 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

13.1 - O objeto licitado deverá ser entregue de acordo com as quantidades e critérios estabelecidos neste edital, em estrita observância ao Anexo I – Termo de Referência, conforme as necessidades da Autarquia.

13.2 - O objeto desta licitação será recebido provisoriamente na forma prevista no artigo 73 da Lei 8.666/93. A Detentora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na sua aceitação conforme artigo 73 II alínea “a” da Lei 8666/93.

13.3 - O pagamento às licitantes vencedoras deverá ser efetuado através de crédito na conta corrente indicada na Proposta Financeira, até 07 (sete) dias após a entrega nota fiscal relativa ao fornecimento, devidamente atestada pela Seção de Gestão Patrimonial do SAAE de Porto Feliz.

13.4 – A nota fiscal apresentada deverá estar em consonância com a legislação vigente. A empresa vencedora ficará obrigada a emitir nota fiscal eletrônica, NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal Modelo 1 e 1A, exceto MEI, independentemente da atividade econômica exercida (conforme Protocolo ICMS 42/09).

13.5 - Todas as ferramentas, equipamentos, inclusive EPI's, veículos ou qualquer outro tipo de objeto ou material necessário para o fornecimento do objeto é de responsabilidade da licitante vencedora.

13.6 – O SAAE de Porto Feliz poderá descontar dos pagamentos das faturas, importâncias que a qualquer título lhe sejam devidas pelo fornecedor, por força do pedido de fornecimento oriundo deste pregão.

XIV - DAS PENALIDADES

14.1 – Com base no Art. 87 da Lei 8.666/93, assim como no Art. 7º da Lei 10.520/2002, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a prévia defesa, aplicará ao contratado as sanções legais a saber:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, com a Administração Pública, nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.2 - A multa prevista na alínea “b” será de 10% sobre o valor licitado, no caso da não entrega total do objeto licitado. Observar-se-á: quanto ao não adimplemento do restante da obrigação, incidirá multa de 10% (dez por cento) a ser aplicada de forma proporcional à parte não entregue.

14.3 - O não cumprimento dos prazos de atendimento sujeitará o fornecedor à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor dos materiais em atraso, até os limites de 10% (dez por cento) do valor da parcela que se refere e 5% (cinco por cento) do valor global remanescente do fornecimento.

14.4 - Excedido qualquer um dos limites acima, o fornecimento será cancelado e o fornecedor excluído do Cadastro de Fornecedores do SAAE de Porto Feliz, sem prejuízo de eventuais sanções legais e sem renúncia, por parte da mesma, das providências judiciais cabíveis.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

14.5 – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

14.6 – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

14.7 – Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

14.8 – O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

14.9 - A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à **CONTRATANTE** em 48 (quarenta e oito) horas a partir da autuação;

14.10 - O atraso de pagamento sujeitará a contratante à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor da fatura a que se refere até os limites de 10% (dez por cento).

XV – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1 - A empresa detentora se obriga a manter, durante a vigência da ATA, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da vigência, algum documento perder a validade.

15.2 - É expressamente vedada a subcontratação ou a sub-rogação.

15.3 - Conforme art. 58, inciso III, e art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a execução da ATA será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado para a função de gestor, para tomar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. A designação do gestor será feita através de Portaria após a assinatura da ATA.

XVI – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

16.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3 - O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, sendo vedada apresentação de documento novo ou complementar.

16.4 – Os empregados e prepostos da empresa licitante vencedora não terão qualquer vínculo empregatício com a Contratante, correndo por conta exclusiva da promitente vencedora todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhista, previdenciárias, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar na época própria.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

16.5 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 - Serão observadas pela comissão, todas as súmulas e determinações do TCESP que forem aplicáveis ao certame.

16.7 - Em eventual pedido de realinhamento de preços, o contratado deverá demonstrar cabalmente o evento que causou desequilíbrio na equação financeira do contrato, e que o seu cumprimento nas bases iniciais representaria prejuízo. Tal prova far-se-á documentalmente e com base nela, caberá a Administração formar o seu juízo de convicção, desde que a majoração no custo seja de fato imprevisível na ocasião da apresentação das propostas (não serão aceitas meras declarações, orçamentos ou notas fiscais).

16.8 - Eventuais empresas participantes deverão enviar e-mail para pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br, informando interesse na participação, com a finalidade de que esclarecimentos acerca do edital, além de publicados sejam também encaminhados diretamente às empresas.

16.9 - Os atos públicos poderão ser presenciados por qualquer pessoa, porém só terá direito de se manifestar, rubricar documentos e consignar recursos o representante da licitante que estiver devidamente credenciado.

16.10 - Todos os avisos pertinentes a presente licitação serão publicados no Diário Oficial do Estado, conforme rege o Art. 4º Inciso I da Lei 10.520/2002, além de estarem também disponíveis de forma eletrônica no site oficial da Autarquia www.saaeportofeliz.sp.gov.br.

16.11 - As consultas referentes a dúvidas de caráter técnico ou de interpretação deste Edital deverão ser formuladas por escrito e enviadas para o endereço eletrônico do SAAE pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br, sendo que quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente, por servidores do SAAE, inclusive membros da Comissão de Licitação, não serão considerados nem aceitos como argumentos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte das Proponentes.

16.12 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Feliz, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas atinentes ao presente Edital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

XVII – ANEXOS

17.1 – Anexo I – Termo de Referência;

17.2 – Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.3 – Anexo III – Proposta Financeira;

17.4 – Anexo IV – Declaração de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte (modelo orientativo);

17.5 – Anexo V – Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação (modelo orientativo);

17.6 – Anexo VI – Declaração de Inexistência de Impedimento (modelo orientativo);

17.7 – Anexo VII – Declarações Complementares;

17.8 – Anexo VIII – Declaração Tabela de Preços da Montadora;

17.9 – Anexo IX – Atos Jurídicos Análogos - Termo de Ciência e de Notificação;

17.10 – Anexo X – Atos Jurídicos Análogos – Declaração de Disponibilidade de Documentos;

17.11 – Anexo XI – Atos Jurídicos Análogos – Cadastro dos responsáveis.

Porto Feliz, 08 de maio de 2018.

Gustavo Interlick Mancio de Camargo
Superintendente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL n.º 07/2018 - PROCESSO n.º 174/2018 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, CONFORME ABNT NBR 15296.

1. DA JUSTIFICATIVA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz possui uma frota de 37 (Trinta e Sete) veículos, considerando caminhões e utilitários médios (diesel); máquinas pesadas (diesel); automóveis e utilitários leves e motocicletas pertencentes às diversas unidades da Autarquia.

O objetivo do registro de preços é garantir o fornecimento de peças de reposição visando à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do SAAE de Porto Feliz, para tê-la em perfeitas condições de uso, melhores condições de tráfego, rendimento e segurança, à disposição do serviço público a qualquer tempo que for demandada, inclusive em casos e situações emergenciais, pronta para receber o atendimento e assistência devidos, o que é primordial para o seu funcionamento.

Há que se considerar nesse mister que o SAAE presta serviços de forma ininterrupta, de natureza essencial, conforme preconiza a Lei Federal 7.783 de 28 de junho de 1989 em seu artigo 10, Incisos I e VI.

Os valores anuais estimados e apresentados neste Termo de Referência a serem dispendidos com futuras contratações – aquisição de peças - tiveram por base as despesas realizadas nos últimos 3 (três) anos (média aritmética simples), através das requisições de peças para manutenção e conservação de cada veículo, e projeções futuras tendo em vista o atual estado e idade da frota, bem como aumento de despesa com manutenção da frota existente em razão do tempo de uso e sua intensidade.

A licitação para registro de preços, destinada a contratações futuras de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em diversos lotes, justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa e peculiaridade de cada veículo, vez que um único fornecedor de peças poderia implicar ao não atendimento técnico devido à diversidade apresentada das marcas e modelos. Assim optou-se pelo aglutinamento em lotes, observada as características operacionais e de afinidade de marca/modelos, de forma a propiciar a possibilidade de participação de fornecedores que tenham condições de atuar em atendimento específico do lote, uma vez que os veículos foram agrupados observadas sua similaridade.

2. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência o registro de preços destinado a contratações de empresas para fornecimento de peças de reposição para veículos que compõe a frota do SAAE, destinadas a substituição de peça de produção original, para efeitos de manutenção ou reparação, sendo caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original que substitui, em observância ao que estabelece a Norma ABNT NBR 15296 para autopeças.

As peças a serem fornecidas para utilização nos veículos da frota objeto de cada contratação classificam-se em **MECÂNICA EM GERAL** de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, escape, injeção de combustível, entre outros componentes, não compreendendo os serviços, sendo as peças destinadas a manutenção preventiva e corretiva dos veículos.

Nos veículos em garantia de fábrica, enquanto perdurar a garantia, as peças serão fornecidas pela respectiva concessionária, não fazendo parte do presente Termo de Referência. Findo o prazo de garantia, os mesmos passarão a integrar o lote correspondente deste Termo de Referência e da licitação, para efeito de eventuais contratações.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 Considerando a impossibilidade de estimar, de antemão, quais peças deverão ser adquiridas e em que quantidades, bem como o entendimento de ser inviável listar todas as peças passíveis de substituição em cada veículo, e com base em interpretação teleológica das normas que regem a matéria, deverá ser adotado o critério de menor preço decorrente do maior desconto sobre os preços consignados em tabela de fabricante/montadora, havendo inclusive manifestação jurídica

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

favorável acerca da adoção desse critério, de forma a possibilitar, durante a validade da ata, a aquisição de qualquer peça constante da tabela, com aplicação do percentual de desconto registrado em ata, observados os limites máximos de valor estabelecidos no pregão para aquisição.

3.2 As empresas deverão apresentar em sua proposta o desconto mínimo de **20% (vinte por cento)** sobre a **Tabela do Fabricante/Montadora do veículo**.

3.3 No caso em que a peça solicitada não estiver cadastrada na tabela do fabricante, por qualquer razão, não sendo possível referenciar seu valor pelo critério editalício estabelecido, o fornecedor detentor da Ata deverá se sujeitar a média de valores de mercado apresentados pela Seção de Patrimônio do SAAE, aplicando o mesmo percentual de desconto ofertado.

3.4 Em situações especiais, levando em consideração que a Frota do SAAE é composta por alguns veículos cujo modelo foi descontinuado já há algum tempo – fora de fabricação – o que eventualmente pode implicar na dificuldade de se encontrar peças com as características estabelecidas na Norma ABNT NBR 1529, ou ainda, que o custo da peça inviabilize o reparo do mesmo, serão aceitos outros tipos de peças – paralelas, ou eventualmente recondiçionadas ou remanufaturadas – desde que não comprometam o uso e a segurança do veículo, situação esta que deverá ser analisada individualmente pelo gestor do contrato e pelo responsável pela frota.

4 DO FORNECIMENTO – PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O REGISTRO terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ata de REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. O prazo para entrega das peças será de até 03 (três) dias úteis contados do recebimento, pela detentora da Ata de Registro de Preços, de cada pedido representado por Nota de Empenho, o que só ocorrerá após a aprovação do orçamento e da emissão da Autorização de Fornecimento, devendo as peças serem entregues junto ao Almoarifado do SAAE – Rua Cardoso Pimentel, 970, Bepim, Porto Feliz, SP, ou oficina credenciada e indicada pela Autarquia, localizada na cidade de Porto Feliz, SP, onde se dará a reparação do veículo.

4.2.1. Excepcionalmente, desde que devidamente justificado pelo fornecedor, o prazo de entrega poderá sofrer prorrogação, em casos de dificuldade de obtenção do item.

5 ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO E ESPECIFICAÇÃO DA FROTA

5.1 Quantitativos estimados para aquisição de peças de reposição para os veículos que compõe a frota da Autarquia, para um período de 12 meses, totalizado R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais).

LOTE 01				
AUTOMOVEIS E UTILITÁRIOS LEVES - LINHA VW				
Item	Patrimônio	Ano	Veículo	Estimativa 2018
1	1676	2011	VW GOL 1.6 FLEX 4PORTAS	R\$ 2.500,00
2	1677	2011	VW SAVEIRO CE 1.6 FLEX	R\$ 4.000,00
3	845	1998	VW GOL 1.6 GAS 4PORTAS	R\$ 3.000,00
4	849	1998	VW SAVEIRO 1.6 GAS	R\$ 1.000,00
5	1196	2004	VW SAVEIRO 1.6 FLEX	R\$ 3.000,00
Total estimado para o lote 01				R\$ 13.500,00

LOTE 02				
AUTOMOVEIS E UTILITÁRIOS LEVES - LINHA FIAT				
Item	Patrimônio	Ano	Veículo	Estimativa 2018
1	1465	2007	FIAT DOBLO FURGÃO 1.8 FLEX	R\$ 3.500,00
2	1553	2010	FIAT STRADA CE 1.4 FLEX	R\$ 3.000,00
3	1554	2010	FIAT STRADA CE 1.4 FLEX	R\$ 3.000,00
4	1802	2013	FIAT UNO MILLE 4 PORTAS	R\$ 2.000,00
5	1803	2013	FIAT UNO MILLE 2 PORTAS	R\$ 2.000,00
Total estimado para o lote 02				R\$ 13.500,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

LOTE 03				
AUTOMOVEIS E UTILITÁRIOS LEVES - LINHA FORD				
Item	Patrimônio	Ano	Veículo	Estimativa 2018
1	1084	2002	FORD COURIER 1.6 GAS	R\$ 1.000,00
Total previsto para o lote 03				R\$ 1.000,00

LOTE 04				
AUTOMOVEIS E UTILITÁRIOS LEVES - LINHA CHEVROLET				
Item	Patrimônio	Ano	Veículo	Estimativa 2018
1	1285	2005	GM CORSA SEDAN 1.8 FLEX	R\$ 3.000,00
Total previsto para o lote 04				R\$ 3.000,00

LOTE 05				
VEICULOS DIESEL (CAMINHÕES) - LINHA VW				
Nº	Patrimônio	Ano	Veículo	Estimativa 2018
1	965	1999	VW 7100 CD	R\$ 3.000,00
2	1268	2005	VW 15170 TANQUE	R\$ 3.000,00
Total estimado para o lote 05				R\$ 6.000,00

LOTE 06				
VEICULOS DIESEL (CAMINHÕES) - LINHA FORD				
Item	Patrimônio	Ano	Veículo	Estimativa 2018
1	1349	1993	FORD F14000 BASCULANTE	R\$ 2.000,00
2	1432	2006	FORD CARGO 815E CD	R\$ 3.000,00
3	1687	2011	FORD CARGO 2428E HIDROJATO	R\$ 8.000,00
4	1851	2013	FORD CARGO 1319 MUNK	R\$ 2.000,00
5	2063	2017	FORD CARGO 1419 BASCULANTE	R\$ 0,00*
Total estimado para o lote 06				R\$ 15.000,00

* Veículo em garantia de fábrica

LOTE 07				
VEICULOS DIESEL (CAMINHÕES/UTILITÁRIOS) - LINHA IVECO				
Item	Patrimônio	Ano	Veículo	Estimativa 2018
1	1878	2014	IVECO DAILY 55C17 CD 3750	R\$ 3.000,00
2	1972	2014	IVECO DAILY 70C17HD CD 4350	R\$ 2.000,00
3	2064	2017	IVECO DAILY 70C17 HD CD	R\$ 0,00*
Total estimado para o lote 07				R\$ 13.500,00

* Veículo em garantia de fábrica

LOTE 08				
VEICULOS DIESEL (CAMINHÕES) - LINHA FORD				
Item	Patrimônio	Ano	Veículo	Estimativa 2018
1	1608	2011	KIA BONGO K2700	R\$ 3.000,00
2	1609	2011	KIA BONGO K2700	R\$ 3.000,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

3	1770	2012	KIA BONGO K2500	R\$ 5.000,00
4	1771	2012	KIA BONGO K2500	R\$ 5.000,00
5	1772	2012	KIA BONGO K2500	R\$ 5.000,00
Total estimado para o lote 08				R\$ 21.000,00

LOTE 09				
MOTOCICLETA - LINHA HONDA				
Item	Patrimônio	Ano	Veículo	Estimativa 2018
1	739	1997	HONDA XLR 125	R\$ 1.000,00
2	1022	2001	HONDA XLR 125	R\$ 1.000,00
3	1184	2004	HONDA CG 125 TITAN	R\$ 1.000,00
4	1441	2006	HONDA NXR 150 BROS	R\$ 1.000,00
5	1636	2010	HONDA 125 CARGO	R\$ 1.000,00
6	1903	2014	HONDA CG 125 CARGO	R\$ 1.000,00
Total estimado para o lote 09				R\$ 6.000,00

LOTE 10				
MOTOCICLETA - LINHA YAMAHA				
Item	Patrimônio	Ano	Veículo	Estimativa 2018
1	1697	2011	YAMAHA FACTOR YBR 125	R\$ 1.000,00
2	1698	2011	YAMAHA FACTOR YBR 125	R\$ 1.000,00
3	1699	2011	YAMAHA FACTOR YBR 125	R\$ 1.000,00
4	1814	2013	YAMAHA FACTOR YBR 125	R\$ 1.000,00
Total estimado para o lote 10				R\$ 4.000,00

LOTE 11				
MÁQUINA PESADA - LINHA JCB				
Item	Patrimônio	Ano	Veículo	Estimativa 2018
1	1708	2011	RETROESCAVADEIRA JCB 3CPLUS	R\$ 10.000,00
Total previsto para o lote 11				R\$ 10.000,00

LOTE 12				
MÁQUINA PESADA - LINHA CASE				
Item	Patrimônio	Ano	Veículo	Estimativa 2018
1	368	1991	RETROESCAVADEIRA CASE 580H	R\$ 9.000,00
Total previsto para o lote 12				R\$ 9.000,00

6 GARANTIA

6.1. O prazo de garantia mínima das peças deverá ser de 06 (seis) meses contra defeito(s) de fabricação, a contar da data de emissão da nota fiscal.

6.1.1. A detentora da Ata se responsabilizará pela reposição de qualquer peça defeituosa, assim que confirmada a procedência da reclamação.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

6.2. Em caso de irregularidades, a empresa detentora da ata deverá substituir, mediante notificação, no prazo de 01 (um) dia útil, no total ou em parte, o objeto da licitação quando não obedecer às condições de qualidade ou estiver em desacordo com o exigido.

Porto Feliz, maio de 2.018

Cláudio Tadashi Arakawa
Chefe Gestão Patrimonial

Valdir Servelin
Coordenador de Saneamento e Serviços

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

**ANEXO II – MINUTA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL nº. 07/2018 - PROCESSO nº 174/2018**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**, cadastrado no CNPJ sob o n.º 45.479.391/0001-07, com endereço à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, na cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, CEP 18.540-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Superintendente o Eng.º Sr.º **GUSTAVO INTERLICK M. DE CAMARGO**, designado por intermédio da Portaria nº 10.598/2017, portador do RG. nº 40.664.726-4 e do CPF nº 368.909.168-32 e as empresas abaixo relacionadas, representadas na forma de seus estatutos sociais, doravante denominadas **DETENTORAS**, resolvem firmar o presente ajuste para REGISTRO DE PREÇOS nos termos das Leis 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como o Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas

DETENTORA(S) DO LOTE 1

Denominação:
Endereço:
CNPJ nº
Representante legal:
CPF nº

OBJETO LOTE 1:

AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS LEVES - LINHA VW

Percentual de desconto: XX,XX % sobre os preços constantes na tabela da montadora do fabricante, para fornecimento de peças e acessórios para manutenção preventiva e corretiva de veículos da Autarquia.

DETENTORA(S) DO LOTE 2

Denominação:
Endereço:
CNPJ nº
Representante legal:
CPF nº

OBJETO LOTE 2:

AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS LEVES - LINHA FIAT

Percentual de desconto: XX,XX % sobre os preços constantes na tabela da montadora do fabricante, para fornecimento de peças e acessórios para manutenção preventiva e corretiva de veículos da Autarquia.

DETENTORA(S) DO LOTE 3

Denominação:
Endereço:
CNPJ nº
Representante legal:
CPF nº

OBJETO LOTE 3:

AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS LEVES - LINHA FORD

Percentual de desconto: XX,XX % sobre os preços constantes na tabela da montadora do fabricante, para fornecimento de peças e acessórios para manutenção preventiva e corretiva de veículos da Autarquia.

DETENTORA(S) DO LOTE 4

Denominação:
Endereço:
CNPJ nº
Representante legal:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

CPF nº

OBJETO LOTE 4:

AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS LEVES - LINHA CHEVROLET

Percentual de desconto: XX,XX % sobre os preços constantes na tabela da montadora do fabricante, para fornecimento de peças e acessórios para manutenção preventiva e corretiva de veículos da Autarquia.

DETENTORA(S) DO LOTE 5

Denominação:

Endereço:

CNPJ nº

Representante legal:

CPF nº

OBJETO LOTE 5:

VEÍCULOS DIESEL – CAMINHÕES – LINHA VW

Percentual de desconto: XX,XX % sobre os preços constantes na tabela da montadora do fabricante, para fornecimento de peças e acessórios para manutenção preventiva e corretiva de veículos da Autarquia.

DETENTORA(S) DO LOTE 6

Denominação:

Endereço:

CNPJ nº

Representante legal:

CPF nº

OBJETO LOTE 6:

VEÍCULOS DIESEL – CAMINHÕES – LINHA FORD

Percentual de desconto: XX,XX % sobre os preços constantes na tabela da montadora do fabricante, para fornecimento de peças e acessórios para manutenção preventiva e corretiva de veículos da Autarquia.

DETENTORA(S) DO LOTE 7

Denominação:

Endereço:

CNPJ nº

Representante legal:

CPF nº

OBJETO LOTE 7:

VEÍCULOS DIESEL – CAMINHÕES/UTILITÁRIOS – LINHA IVECO

Percentual de desconto: XX,XX % sobre os preços constantes na tabela da montadora do fabricante, para fornecimento de peças e acessórios para manutenção preventiva e corretiva de veículos da Autarquia.

DETENTORA(S) DO LOTE 8

Denominação:

Endereço:

CNPJ nº

Representante legal:

CPF nº

OBJETO LOTE 8:

VEÍCULOS DIESEL – CAMINHÕES – LINHA FORD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Percentual de desconto: XX,XX % sobre os preços constantes na tabela da montadora do fabricante, para fornecimento de peças e acessórios para manutenção preventiva e corretiva de veículos da Autarquia.

DETENTORA(S) DO LOTE 9

Denominação:

Endereço:

CNPJ nº

Representante legal:

CPF nº

OBJETO LOTE 9:

MOTOCICLETA – LINHA HONDA

Percentual de desconto: XX,XX % sobre os preços constantes na tabela da montadora do fabricante, para fornecimento de peças e acessórios para manutenção preventiva e corretiva de veículos da Autarquia.

DETENTORA(S) DO LOTE 10

Denominação:

Endereço:

CNPJ nº

Representante legal:

CPF nº

OBJETO LOTE 10:

MOTOCICLETA – LINHA YAMAHA

Percentual de desconto: XX,XX % sobre os preços constantes na tabela da montadora do fabricante, para fornecimento de peças e acessórios para manutenção preventiva e corretiva de veículos da Autarquia.

DETENTORA(S) DO LOTE 11

Denominação:

Endereço:

CNPJ nº

Representante legal:

CPF nº

OBJETO LOTE 11:

MÁQUINA PESADA – LINHA JCB

Percentual de desconto: XX,XX % sobre os preços constantes na tabela da montadora do fabricante, para fornecimento de peças e acessórios para manutenção preventiva e corretiva de veículos da Autarquia.

DETENTORA(S) DO LOTE 12

Denominação:

Endereço:

CNPJ nº

Representante legal:

CPF nº

OBJETO LOTE 12:

MÁQUINA PESADA – LINHA CASE

Percentual de desconto: XX,XX % sobre os preços constantes na tabela da montadora do fabricante, para fornecimento de peças e acessórios para manutenção preventiva e corretiva de veículos da Autarquia.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto desta ATA o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de peças para manutenção dos veículos da frota da Autarquia, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I – Termo de Referência e a proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS DETENTORAS

3.1 – Fornecer as peças nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº **07/2018**, e com os percentuais de desconto sobre a tabela da montadora de veículos objeto deste ajuste registrados nesta ATA.

3.2 - Manter, durante toda a vigência desta ATA de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, com apresentação de documentação revalidada se algum documento perder a validade;

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive as obrigações trabalhistas, previdenciárias, de transportes e outras dos seus empregados ou prepostos;

3.5 - Responder por danos causados a terceiros em virtude da má execução no fornecimento, independente de dolo ou culpa;

3.6 - Permitir a CONTRATANTE, ou prepostos credenciados, a fiscalização do serviço que está sendo executado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - DO CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento através de crédito em conta corrente da CONTRATADA, até 07 (sete) dias após a entrega da nota fiscal relativa ao fornecimento, devidamente atestada pela Seção de Gestão Patrimonial da CONTRATANTE;

b) Indicar responsável pelo acompanhamento dos serviços executados e o recebimento das peças;

c) Informar à CONTRATADA de quaisquer deficiências ocorridas no fornecimento do material ou na prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 pela inexecução total ou parcial desta ATA de Registro de Preços, a Administração, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções estipuladas nas Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, a saber:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, com a Administração Pública, nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

5.2 - A multa prevista na alínea “b” será de 10% sobre o valor licitado, no caso da não entrega total do objeto licitado. Observar-se-á: quanto ao não adimplemento do restante da obrigação, incidirá multa de 10% (dez por cento) a ser aplicada de forma proporcional à parte não entregue.

5.3 - O não cumprimento dos prazos de atendimento sujeitará o fornecedor à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor dos serviços em atraso, até os limites de 10% (dez por cento) do valor da parcela que se refere e 5% (cinco por cento) do valor global remanescente do fornecimento.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

5.4 - Excedido qualquer um dos limites acima, o fornecimento será cancelado e o fornecedor excluído do Cadastro de Fornecedores do SAAE de Porto Feliz, sem prejuízo de eventuais sanções legais e sem renúncia, por parte da mesma, das providências judiciais cabíveis.

5.5 – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

5.6 – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

5.7 – Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

5.8 – O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

5.9 - A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à **CONTRATANTE** em 48 (quarenta e oito) horas a partir da autuação;

5.10 - O atraso de pagamento sujeitará a contratante à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor da fatura a que se refere até os limites de 10% (dez por cento).

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 07/2018 e seus anexos;
- b) Propostas apresentadas pelas Detentoras;
- c) Ata da Sessão do Pregão Presencial nº 07/2018

6.2 – A existência de preços registrados não obriga o SAAE a firmar as contratações de que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

7.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Feliz, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas atinentes à presente Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas assinam a presente Ata de Registro de Preços em quatro vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para sua validade e eficácia.

Porto Feliz, SP, xx de xxxx de 2018

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz
Contratante

XXXXXXX
Detentora Lote 1

XXXXXXX
Detentora Lote 2

Testemunha: Assinatura: Nome: RG CPF	Testemunha: Assinatura: Nome: RG CPF
---	---

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ
**ANEXO III - PROPOSTA FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 07/2018 - PROCESSO n.º 174/2018**

DADOS DO LICITANTE	
Razão Social:	
Endereço:	
CNPJ:	
E-mail:	
Telefone:	Fax:
Obs.:	
Banco:	Agência: Conta Corrente:

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção da frota de veículos da Autarquia.

LOTE 01 ME EPP	Montadora - VW	Percentual de Desconto na Tabela da montadora do veículo
	AUTOMOVEIS E UTILITÁRIOS LEVES	%
Valor por extenso (Total do desconto):		
LOTE 02 ME EPP	Montadora - FIAT	Percentual de Desconto na Tabela da montadora do veículo
	AUTOMOVEIS E UTILITÁRIOS LEVES	%
Valor por extenso (Total do desconto):		
LOTE 03 ME EPP	Montadora - FORD	Percentual de Desconto na Tabela da montadora do veículo
	AUTOMOVEIS E UTILITÁRIOS LEVES	%
Valor por extenso (Total do desconto):		
LOTE 04 ME EPP	Montadora - CHEVROLET	Percentual de Desconto na Tabela da montadora do veículo
	AUTOMOVEIS E UTILITÁRIOS LEVES	%
Valor por extenso (Total do desconto):		
LOTE 05	Montadora - VW	Percentual de Desconto na Tabela da montadora do veículo
	VEICULOS DIESEL (CAMINHÕES)	%
Valor por extenso (Total do desconto):		
LOTE 06	Montadora - FORD	Percentual de Desconto na Tabela da montadora do veículo
	VEICULOS DIESEL (CAMINHÕES)	%
Valor por extenso (Total do desconto):		
LOTE 07	Montadora - IVECO	Percentual de Desconto na Tabela da montadora do veículo
	VEICULOS DIESEL (CAMINHÕES/UTILITÁRIOS)	%
Valor por extenso (Total do desconto):		
LOTE 08	Montadora - FORD	Percentual de Desconto na Tabela da montadora do veículo
	VEICULOS DIESEL (CAMINHÕES)	%
Valor por extenso (Total do desconto):		

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

LOTE 09 ME EPP	Montadora - HONDA	Percentual de Desconto na Tabela da montadora do veículo
	MOTOCICLETAS	%
Valor por extenso (Total do desconto):		

LOTE 10 ME EPP	Montadora - YAMAHA	Percentual de Desconto na Tabela da montadora do veículo
	MOTOCICLETAS	%
Valor por extenso (Total do desconto):		

LOTE 11	Montadora - JCB	Percentual de Desconto na Tabela da montadora do veículo
	MÁQUINA PESADA	%
Valor por extenso (Total do desconto):		

LOTE 12	Montadora - CASE	Percentual de Desconto na Tabela da montadora do veículo
	MÁQUINA PESADA	%
Valor por extenso (Total do desconto):		

Validade da proposta: _____ dias (mínimo de 60 dias).

DECLARO que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços apresentados são fixos e irrevogáveis pelo período de um ano.

(Local e data), em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal: _____

Nome do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL n.º 07/2018 - PROCESSO n.º 174/2018
(modelo orientativo)**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra para participação no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 07/2018**, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz.

Data - (Local), (dia) de (mês) de 2018.

(Assinatura)
(Nome do Representante Legal)
(RG do Representante legal)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 07/2018 - PROCESSO n.º 174/2018**

Declaro, para os devidos fins, que cumprimos plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO, conforme item VII do edital do **Pregão Presencial n.º 07/2018**, em atendimento ao artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002.

Empresa:

CNPJ:

Representante:

CPF:

RG:

Data - (Local), (dia) de (mês) de 2018.

(Assinatura)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

(apresentar fora dos envelopes)
ANEXO VI – DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL nº. 07/2018 - PROCESSO nº 174/2018
(modelo orientativo)

_____ (nome completo), representante legal da empresa
_____ (razão social pessoa jurídica), inscrita sob CNPJ
_____, interessado em participar do Pregão Presencial nº 07/2018, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz, declara, sob as penas da lei, que esta empresa não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Data - (Local), (dia) de (mês) de 2018.

(Assinatura)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

(apresentar fora dos envelopes)

ANEXO VII – DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES
PREGÃO PRESENCIAL n.º 07/2018 - PROCESSO n.º 174/2018

(Nome/Razão social) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr; (a) _____, portador (a) da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei:

a) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal/88;

b) que a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

(Local e data), em ____ de _____ de 2018

Assinatura do representante legal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO TABELA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL n.º 07/2018 - PROCESSO n.º 174/2018**

_____ (nome completo), representante legal da empresa
_____ (razão social pessoa jurídica), inscrita sob CNPJ
_____, interessado em participar do Pregão Presencial nº 07/2018, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz, declara expressamente, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal), que a tabela apresentada é a oficial do fabricante, bem como que esta empresa se compromete a apresentá-la, caso vencedora do certame.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

(apresentar dentro do envelope de habilitação)
ANEXO IX – ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 07/2018 - PROCESSO n.º 174/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção da frota de veículos da Autarquia.

ADVOGADO (S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Porto Feliz, XX de novembro de 2018.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

(Este documento deverá ser assinado e preenchido quando da assinatura do contrato)

**ANEXO X – ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL
PREGÃO PRESENCIAL n.º 07/2018 - PROCESSO n.º 174/2018**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz
CNPJ Nº: 45.479.391/0001-07

CONTRATADA:
CNPJ Nº:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção da frota de veículos da Autarquia.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Porto Feliz, xx de xxxxxx de 2018.

RESPONSÁVEL:

Gustavo Interlick Mancio de Camargo
Superintendente

superintendencia@saaeportofeliz.sp.gov.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**ANEXO XI – ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS
PREGÃO PRESENCIAL n.º 07/2018 - PROCESSO n.º 174/2018**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz

CONTRATADA:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de peças para manutenção da frota

Nome	
Cargo	
RG n.º	
CPF n.º	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

Porto Feliz, XX de maio de 2018.

Gustavo Interlick Mancio de Camargo
Superintendente
superintendencia@saaeportofeliz.sp.gov.br